



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER TÉCNICO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/SEMAS/FMDCA**

Com vistas a análise das propostas das entidades credenciadas previstas no item 8.5.4 do referido edital:

- 1- A entidade **INSTITUTO DOS DIREITOS DO POVO DO ESTADO DE SERGIPE**, apresentou proposta para o item 3, Projeto de enfrentamento à defasagem escolar para crianças e adolescentes, tendo sua proposta desclassificada pelo não atendimento ao item 5, 5.1, alínea d do edital de Chamamento Público 002/2023/SEMAS/FMDCA, conforme consta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) anexo, apresentando tempo de existência com o cadastro ativo de apenas 02 anos, 06 meses e 22 dias.
- 2- As entidades: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – APAE**, que apresentou proposta para o item 1, Projeto de enfrentamento ao suicídio e automutilação para crianças e adolescentes e o **INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO DE SERGIPE PIABINHAS DO SÃO BRAZ**, que apresentou proposta para o item 2, Projeto de enfrentamento à drogadição para adolescentes, ambos foram devidamente classificados com a pontuação máxima prevista no item 8.4.5 , tabela 2, **conforme critérios** de julgamento apresentados pelos membros da comissão, conforme quadro a seguir:

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>	<b>Pontuação APAE</b>	<b>Pontuação PIABINHAS</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas relacionadas ao resultado esperado do projeto a ser executado na vida do público alvo atendido e da localidade a ser referenciada pelo projeto, devendo ser apresentados no projeto e no plano de trabalho.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0	4,0	4,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(B) O projeto e o plano de trabalho devem apresentar na proposta, objetivos tangíveis, para além de apresentar a metodologia de acordo com as etapas e atividades do projeto e do plano em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0	2,0	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou Atividade proposto, ou seja um diagnóstico da realidade relacionado as atividades propostas no plano de trabalho e no projeto.	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0	2,0	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou Atividades relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante aos projetos, programas e atividades voltadas para a política da Criança e do	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e	2,0	2,0	2,0




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adolescente.	operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).			
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>


Nossa Senhora do Socorro, 19 de setembro de 2023.

COMISSÃO:

Documento assinado digitalmente  
 JOSE ALOISIO DOS SANTOS JUNIOR  
Data: 19/09/2023 10:32:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOSÉ ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente da CSCP/SMAS

  
**FABÍOLA ALVES RAMOS**  
Membro

Documento assinado digitalmente  
 MICHELLE MARRY COSTA CAMPOS  
Data: 19/09/2023 09:31:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MICHELLE MARRY COSTA CAMPOS**  
Membro

  
**PRISCILA MENDONÇA BORBA**  
Membro